



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 PROCESSO Nº 001732/2024

O **MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI**, através da Excelentíssima Senhora Prefeita ao fim assinada, torna público para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de verificação de empresas interessadas em receber, em **DOAÇÃO**, imóvel devidamente delimitado e com matrícula específica, localizado em Distrito Industrial, no Loteamento misto denominado “**COMERCIAL MAX GERBI**”, neste município, Estado de São Paulo, para os fins e termos que este edital específica, nos moldes estipulados no artigo 154 da Lei Orgânica do Município de Estiva Gerbi, pela Lei Complementar Municipal nº 417/2019, pela Lei Complementar Municipal nº 467/2022 e demais dispositivos aplicáveis.

I - DA FINALIDADE

A - A doação será outorgada para empresas que estejam interessadas na instalação de indústrias no Loteamento misto denominado “**COMERCIAL MAX GERBI**”, em Estiva Gerbi - SP, e devidamente delimitadas, nos termos abaixo discriminados. Além da doação do lote, ainda, poderá ser concedida para cada empresa interessada (que preencher os requisitos legais) isenção de 80% (oitenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), pelo período de 10 (dez) anos, da área doada.

B - A doação visa incentivar a instalação de empresas no município, mediante determinadas condições, com o objetivo de aumentar a oferta de emprego, gerar empregos diretos e indiretos, assim como aumentar a arrecadação de impostos municipais.

C - A doação, após a finalização do chamamento público, fica condicionada a autorização do executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

II - DOS IMÓVEIS A SEREM DOADOS

A - Trata-se de área localizada no Loteamento misto denominado “COMERCIAL MAX GERBI”, em Estiva Gerbi - SP, que se constituiu da matrícula 73.762, assim descrita e caracterizada, para o fim de doação:

“IMÓVEL: ÁREA INSTITUCIONAL “1”, do loteamento misto (comercial e industrial) denominado “COMERCIAL MAX GERBI”, situado na cidade de Estiva Gerbi, nesta Comarca de Mogi Guaçu-SP, localizado no imóvel denominado “Retiro do Alto e Sítio Flamboyant”, com área de 1.025,85 metros quadrados com as seguintes medidas, vértices e confrontações: 20,00 metros de frente para a Avenida “A”; 51,84 metros do lado esquerdo, confrontado com a Área Institucional 2; 20,03 metros no fundo, confrontando com o Espólio de Jorge Margy, no sentido de quem da rua olha para o imóvel.” Quanto ao imóvel mencionado acima, como consta na respectiva matrícula, já houve a devida desafetação, deixando o mesmo de integrar a classe de bens de uso comum do povo, passando este a categoria de bem dominial do município, conforme Lei Ordinária Municipal nº 1.121/2022.

B - Trata-se de área localizada no Loteamento misto denominado “COMERCIAL MAX GERBI”, em Estiva Gerbi - SP, que se constituiu da matrícula 73.763, assim descrita e caracterizada, para o fim de doação:

“IMÓVEL: ÁREA INSTITUCIONAL “2”, do loteamento misto (comercial e industrial) denominado “COMERCIAL MAX GERBI”, situado na cidade de Estiva Gerbi, nesta Comarca de Mogi Guaçu-SP, localizado no imóvel denominado “Retiro do Alto e Sítio Flamboyant”, com área de 1.004,06 metros quadrados com as seguintes medidas, vértices e confrontações: 20,00 metros de frente para a Avenida “A”; 50,75 metros do lado esquerdo, confrontado com a Área Institucional 1; 49,66 metros do lado direito, confrontando com a Área Institucional 3, 20,03 metros no fundo, confrontando com o Espólio de Jorge Margy, no sentido de quem da rua olha para o imóvel.” Quanto ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

imóvel mencionado acima, como consta na respectiva matrícula, já houve a devida desafetação, deixando o mesmo de integrar a classe de bens de uso comum do povo, passando este a categoria de bem dominial do município, conforme Lei Ordinária Municipal nº 1.121/2022.

C - Trata-se de área localizada no Loteamento misto denominado “COMERCIAL MAX GERBI”, em Estiva Gerbi - SP, que se constituiu da matrícula 73.764, assim descrita e caracterizada, para o fim de doação:

“IMÓVEL: ÁREA INSTITUCIONAL “3”, do loteamento misto (comercial e industrial) denominado “COMERCIAL MAX GERBI”, situado na cidade de Estiva Gerbi, nesta Comarca de Mogi Guaçu-SP, localizado no imóvel denominado “Retiro do Alto e Sítio Flamboyant”, com área de 982,28 metros quadrados com as seguintes medidas, vértices e confrontações: 20,00 metros de frente para a Avenida “A”; 49,66 metros do lado esquerdo, confrontado com a Área Institucional 2; 48,57 metros do lado direito, confrontando com a Área Institucional 4, 20,03 metros no fundo, confrontando com o Espólio de Jorge Margy, no sentido de quem da rua olha para o imóvel.” Quanto ao imóvel mencionado acima, como consta na respectiva matrícula, já houve a devida desafetação, deixando o mesmo de integrar a classe de bens de uso comum do povo, passando este a categoria de bem dominial do município, conforme Lei Ordinária Municipal nº 1.121/2022.

D - Trata-se de área localizada no Loteamento misto denominado “COMERCIAL MAX GERBI”, em Estiva Gerbi - SP, que se constituiu da matrícula 73.765, assim descrita e caracterizada, para o fim de doação:

“IMÓVEL: ÁREA INSTITUCIONAL “4”, do loteamento misto (comercial e industrial) denominado “COMERCIAL MAX GERBI”, situado na cidade de Estiva Gerbi, nesta Comarca de Mogi Guaçu-SP, localizado no imóvel denominado “Retiro do Alto e Sítio Flamboyant”, com área de 960,52 metros quadrados com as seguintes medidas, vértices



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

e confrontações: 20,00 metros de frente para a Avenida “A”; 48,57 metros do lado esquerdo, confrontado com a Área Institucional 3; 47,51 metros do lado direito, confrontando com a Área Institucional 5, 20,03 metros no fundo, confrontando com o Espólio de Jorge Margy, no sentido de quem da rua olha para o imóvel.” Quanto ao imóvel mencionado acima, como consta na respectiva matrícula, já houve a devida desafetação, deixando o mesmo de integrar a classe de bens de uso comum do povo, passando este a categoria de bem dominial do município, conforme Lei Ordinária Municipal nº 1.121/2022.

E - Trata-se de área localizada no Loteamento misto denominado “COMERCIAL MAX GERBI”, em Estiva Gerbi - SP, que se constituiu da matrícula 73.766, assim descrita e caracterizada, para o fim de doação:

“IMÓVEL: ÁREA INSTITUCIONAL “5”, do loteamento misto (comercial e industrial) denominado “COMERCIAL MAX GERBI”, situado na cidade de Estiva Gerbi, nesta Comarca de Mogi Guaçu-SP, localizado no imóvel denominado “Retiro do Alto e Sítio Flamboyant”, com área de 944,21 metros quadrados com as seguintes medidas, vértices e confrontações: 20,00 metros de frente para a Avenida “A”; 47,51 metros do lado esquerdo, confrontado com a Área Institucional 4; 46,91 metros do lado direito, confrontando com a Área Institucional 6, 20,01 metros no fundo, confrontando com o Espólio de Jorge Margy, no sentido de quem da rua olha para o imóvel.” Quanto ao imóvel mencionado acima, como consta na respectiva matrícula, já houve a devida desafetação, deixando o mesmo de integrar a classe de bens de uso comum do povo, passando este a categoria de bem dominial do município, conforme Lei Ordinária Municipal nº 1.121/2022.

F - Trata-se de área localizada no Loteamento misto denominado “COMERCIAL MAX GERBI”, em Estiva Gerbi - SP, que se constituiu da matrícula 73.767, assim descrita e caracterizada, para o fim de doação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

“IMÓVEL: ÁREA INSTITUCIONAL “6”, do loteamento misto (comercial e industrial) denominado “COMERCIAL MAX GERBI”, situado na cidade de Estiva Gerbi, nesta Comarca de Mogi Guaçu-SP, localizado no imóvel denominado “Retiro do Alto e Sítio Flamboyant”, com área de 931,92 metros quadrados com as seguintes medidas, vértices e confrontações: 20,00 metros de frente para a Avenida “A”; 46,91 metros do lado esquerdo, confrontado com a Área Institucional 5; 46,28 metros do lado direito, confrontando com a Área Equipamentos Urbanos, 20,01 metros no fundo, confrontando com o Espólio de Jorge Margy, no sentido de quem da rua olha para o imóvel.” Quanto ao imóvel mencionado acima, como consta na respectiva matrícula, já houve a devida desafetação, deixando o mesmo de integrar a classe de bens de uso comum do povo, passando este a categoria de bem dominial do município, conforme Lei Ordinária Municipal nº 1.121/2022.

G - Trata-se de área localizada no Loteamento misto denominado “COMERCIAL MAX GERBI”, em Estiva Gerbi - SP, que se constituiu da matrícula 73.756, assim descrita e caracterizada, para o fim de doação:

“IMÓVEL: SISTEMA DE RECREIO “3”, do loteamento misto (comercial e industrial) denominado “COMERCIAL MAX GERBI”, situado na cidade de Estiva Gerbi, nesta Comarca de Mogi Guaçu-SP, localizado no imóvel denominado “Retiro do Alto e Sítio Flamboyant”, com área de 1.853,69 metros quadrados com as seguintes medidas, vértices e confrontações: 35,11 metros de frente para a Avenida “A”; 53,75 metros do lado esquerdo, confrontado com o Sistema de Recreio 4; 51,84 metros do lado direito, confrontando com a Área Institucional 1, 35,16 metros nos fundos confrontando com o Espólio de Jorge Margy, no sentido de quem da rua olha para o imóvel.” Quanto ao imóvel mencionado acima, como consta na respectiva matrícula, já houve a devida desafetação, deixando o mesmo de integrar a classe de bens de uso comum do povo, passando este a categoria de bem dominial do município, conforme Lei Ordinária Municipal nº 1.121/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

H - Trata-se de área localizada no Loteamento misto denominado “COMERCIAL MAX GERBI”, em Estiva Gerbi - SP, que se constituiu da matrícula 73.757, assim descrita e caracterizada, para o fim de doação:

“IMÓVEL: SISTEMA DE RECREIO “4”, do loteamento misto (comercial e industrial) denominado “COMERCIAL MAX GERBI”, situado na cidade de Estiva Gerbi, nesta Comarca de Mogi Guaçu-SP, localizado no imóvel denominado “Retiro do Alto e Sítio Flamboyant”, com área de 1.326,10 metros quadrados com as seguintes medidas, vértices e confrontações: 3,75 metros de frente para a Avenida “A”; 10,00 metros em curva (raio de 10,00 metros) + 13,50 metros em curva (raio de 27,00 metros) + 10,00 metros em curva (raio de 10,00 metros), totalizando 33,50 metros com frente para a Avenida “A”; 33,68 metros do lado esquerdo, confrontando com a Estrada Municipal Adelina Zanco da Silva; 53,75 metros do lado direito, confrontando com o Sistema de Recreio 3; 29,36 metros nos fundos confrontando com o Espólio de Jorge Margy, no sentido de quem da rua olha para o imóvel.” Quanto ao imóvel mencionado acima, como consta na respectiva matrícula, já houve a devida desafetação, deixando o mesmo de integrar a classe de bens de uso comum do povo, passando este a categoria de bem dominial do município, conforme Lei Ordinária Municipal nº 1.121/2022.

I - A doação será efetivada mediante assinatura da escritura sob condições que constarão de lei específica para tal finalidade.

J - O local onde serão instaladas as indústrias está localizado em área que atualmente é dotada de infraestrutura urbana, ou seja, pavimentação asfáltica, guia, sarjeta, rede de energia elétrica, rede de telefonia, águas pluviais, coleta de lixo, água potável, dentre outros.

K - Os interessados devem estar cientes de que a doação será efetuada somente para os fins a que se destina, não podendo haver qualquer modificação, alienação a qualquer título, no prazo mínimo de 10 (dez) anos, sob pena de retomada imediata do imóvel, nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

termos da alínea “c”, do parágrafo 2º, do artigo 10, da Lei Complementar Municipal nº 467/2022.

III - DAS CONDIÇÕES

A - As empresas interessadas em receber o imóvel em doação, deverão preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

1 - Possuir inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), regularidade junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

2 - Estar inscrito e regular junto à fazenda pública do Estado;

3 - apresentação do projeto de construção da sede da empresa junto a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura da Escritura Pública, constando as condições da doação;

4 - construção e conclusão de prédio para abrigar a sede do estabelecimento no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Escritura Pública;

5 - adequação do projeto da empresa donatária à capacidade de infraestrutura do Município;

6 - equipamentos utilizados pela empresa donatária;

7 - uso racional dos recursos naturais e ambientais pela empresa donatária;

8 - diversificação e ampliação das atividades econômicas no Município por parte da empresa donatária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

9 - qualificação e quantificação da mão de obra direta e indireta empregada na atividade por parte da empresa donatária neste município;

10 - absorção da mão de obra de trabalhadores residentes no município por parte da empresa donatária;

11 - absorção da mão de obra feminina pela empresa donatária.

IV - DO PRAZO

A - As condições impostas e constantes do tópico III deverão estar cumpridas no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar-se da Escritura Pública, conforme determina o artigo 10, “caput”, da Lei Complementar Municipal nº 467/2022.

V - DAS INSCRIÇÕES

A - As empresas interessadas deverão entregar o protocolo de intenção, conforme modelo anexo, devidamente preenchido junto à Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, localizada na Avenida Adélia Caleffi Gerbi, nº 15, no Município de Estiva Gerbi/SP, no período compreendido entre **14 de outubro de 2024 à 14 de novembro de 2024**, no horário das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, no setor de protocolo desta Prefeitura.

B - Na ficha de inscrição deverá a empresa proponente elencar a qualificação da pessoa jurídica, anexando, obrigatoriamente:

(i) cópia do contrato social da empresa e suas alterações;

(ii) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

(iii) certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);

(iv) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

(v) prova de inscrição e de regularidade junto à fazenda pública do Estado ou do município de sua sede, conforme o caso;

(vi) projeto detalhando, de forma pormenorizada, as atividades da empresa a ser instalada na área a ser doada, se atender os requisitos, constando, respectivamente, previsão de faturamento bruto, número de pessoas a serem contratadas tanto diretamente como indiretamente e a atividade a ser desenvolvida na área;

(vii) cronograma da implantação da empresa a ser implantada na área que se objetiva a doação;

(viii) valor total a ser investido na área a ser doada, com cronograma das datas e valores a serem liberados.

C - Poderá a Administração Municipal exigir outros documentos ou a comprovação de outros requisitos, a seu inteiro critério, visando a adequação da doação de imóvel, para o fim de atender ao interesse público, nos termos dos princípios esculpidos no artigo 37, “caput”, da Constituição Federal.

VI - DAS CONTRAPARTIDAS

A - Por conta das suas características, a doação dos respectivos imóveis, por lógica, se dará de forma gratuita, à exceção das contrapartidas exigidas neste edital, pela Lei Complementar Municipal nº 417/2019 e pela Lei Complementar Municipal nº 467/2022, a serem cumpridas pelas empresas donatárias, nos prazos fixados, sob pena de perda dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

imóveis doados em favor do Município de Estiva Gerbi, através da reversão, por descumprimento das contrapartidas.

VII - DAS RESPONSABILIDADES

A - A doação será condicionada ao cumprimento pela empresa donatária, das seguintes condições:

1 - Manter a empresa em atividade no período mínimo de 10 (dez) anos na área doada, de forma ininterrupta;

2 - Preparação do local e adequação à sua atividade, inclusive, com a execução das obras necessárias para instalação da empresa no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Escritura Pública.

3 - Manutenção das condições e dos requisitos exigidos para a assinatura do termo/escritura de doação.

4 - Assunção exclusiva das despesas decorrentes da instalação de toda a estrutura necessária ao desenvolvimento das atividades, responsabilizando-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Administração Municipal ou a terceiros na execução de suas atividades;

5 - Assunção exclusiva dos riscos inerentes ao mercado;

6 - Responsabilização por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes do exercício da presente doação, cujo cumprimento e responsabilidade recairão sob a sua inteira exclusividade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

7 - Prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do instrumento público de doação, para constituir a empresa que gerenciará as obras necessárias;

8 - Início das atividades somente com a regularidade das obras, com apresentação dos documentos técnicos necessários e obtenção de termo de conclusão de obras e “habite-se” junto a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A - Caso haja maior número de interessados do que lotes a serem doados, que cumpram os requisitos acima, o Município estipulará outros critérios de seleção, inclusive realização de procedimento licitatório, se necessário for.

B - Haverá a revogação da doação, se a empresa donatária não cumprir as condições constantes do presente edital, na Lei Complementar Municipal nº 417/2019 e na Lei Complementar Municipal nº 467/2022.

C - As obras de infraestrutura necessárias serão incorporadas ao loteamento.

D - O pedido dos benefícios e incentivos previstos neste edital, pela Lei Complementar Municipal nº 417/2019 e pela Lei Complementar Municipal nº 467/2022, deverá ser formulado através de requerimento da empresa interessada dirigido à Prefeita Municipal, instruído com o respectivo projeto, cronograma de implantação e informações complementares.

E - Para fazer jus aos benefícios e incentivos previstos neste edital, pela Lei Complementar Municipal nº 417/2019 e pela Lei Complementar Municipal nº 467/2022, a empresa deverá nos termos do ato de chamamento público comprovar sua personalidade jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

inclusive, regularidade junto ao sistema de seguridade social, sem prejuízo dos demais requisitos fixados nesse edital e na legislação municipal correlata.

F - Os benefícios e incentivos de que tratam esse edital, pela Lei Complementar Municipal nº 417/2019 e pela Lei Complementar Municipal nº 467/2022, poderão ser concedidos de forma isolada ou cumulativa, a critério da apreciação da Comissão, cuja análise estará consubstanciada nos critérios elencados no §2º, do artigo 5º da Lei Complementar Municipal nº 417/2019.

G - As empresas beneficiadas com doação e/ou qualquer dos incentivos poderão ter sua atividade alterada durante o prazo de vigência dos benefícios, condicionada à prévia autorização, através de parecer fundamentado, da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, ratificado pela Chefe do Poder Executivo, comprovando-se o interesse público, nos termos dos princípios esculpido no artigo 37, “caput”, da Constituição Federal.

H - Fica vedada a concessão dos benefícios e incentivos previstos neste edital, pela Lei Complementar Municipal nº 417/2019 e pela Lei Complementar Municipal nº 467/2022, às empresas cujo quadro societário seja integrado por cônjuge ou companheiro(a), parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta ou colateral, até o segundo grau, de agentes políticos do Município de Estiva Gerbi.

I - O presente chamamento público é divulgado para verificação prévia de interessados, sendo que a efetivação da doação fica condicionada ao preenchimento dos requisitos e autorização em lei específica municipal.

J - Com o objetivo de dar ampla divulgação, é expedido o presente edital, que será publicado no sítio oficial do Município, no Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em jornal de circulação local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

K - Quaisquer pedidos de esclarecimentos sobre este edital deverão ser encaminhados para a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no endereço do Paço Municipal, por escrito, mediante protocolo no Paço Municipal.

Estiva Gerbi/SP, 10 de outubro de 2024

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I - MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

QUALIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

Razão Social/Denominação:

Nº Cartão do CNPJ:

Nº Inscrição Municipal:

Endereço:

Telefone:

Nome do Sócio/Administrador:

CPF:

RG:

Nacionalidade:

Estado civil:

Profissão:

Endereço:

Telefone:

Estiva Gerbi/SP, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Sócio / Administrador

- 1) Preencher por qualquer processo mecânico;
- 2) Anexo, deverão ser juntados todos os documentos elencados no edital a fim de demonstrar os requisitos exigidos.